

AVISO

CARTA CONVITE Nº. 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta prefeitura, propostas destinadas a Aquisição e/ou Serviços de: EXECUCÃO DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 015/2022

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, realizar obras ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 15 de setembro de 2022 às 9:30 horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada.

Teolândia,05 de setembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	04	meses	EXECUCÃO DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO. Conforme projeto básico anexo à requisição.		
				R\$ Total	

DATA//	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES PAGAMENTO	VALOR R\$ IMPOSTO% DESCONTOR\$ VALOR/PROPOSTA
CARIMBO E ASSINATURA		



(ANEXOII) (MODELO DA DECLARAÇÃO)

Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia Comissão Permanente de Licitações

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 paragráfo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.

nodelo Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa

----/----

data----/---



ANEXO I

(MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)

Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia Comissão Permanente de Licitações Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº----, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa

data -----/----

_



INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1.0 INTRODUÇÃO

- 1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- 1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.
- 1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5 componentes da Proposta Geral, apresentada em 03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE

OBJETO

PROPOSTA GERAL.

- 2.2 Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)
- 2.3 Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 2.4 Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Atestado de capacidade, Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.
- 2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituidos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas.

3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:

Nº DA CARTA CONVITE OBJETO PROPOSTA DE PREÇO.

- 3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes



Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.

- 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
- 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.
- 5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ESCOLA JOÃO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA DE TEOLÂNDIA – BAHIA

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais a serem utilizados na reforma da Escola a ser realizado no município de Teolândia – Bahia.

Os serviços deverão satisfazer as normas brasileiras e os materiais deverão, antes de sua aquisição, passar pela análise e aprovação da fiscalização.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONTRATADO.

A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por fornecer qualquer tipo de material, equipamento ou serviço para a contratada cumprir o contrato na totalidade de requisitos e prazos.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra: A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18, nas dimensões 1,50 x 2,40 m e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

2. ESCOLA JOÃO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA 2.1 RECUPERAÇÃO DE COBERTURA

Estes serviços consistem na reconstrução do telhado, removendo toda a estrtutura atual e refazendo um novo telhado com duas águas, repor as telhas e madeira que não estão danificadas. As telhas deverão obedecer outro padrão, da mesma forma que o madeiramento, ao final a cobertura deverá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estar estanque sem vazamentos nem goteiras serão trocadas as telhas danificadas, será finalizado com calha semicircular de pvc no beiral das duas águas.

2.2 ESTRUTURA

Será demolido os pilares existentes no pátio 02 e nas salas de aula 01 e 02. E será executados pilares de concreto armado para edificação com resistência de fck= 25 Mpa e viga de amarração também em concreto armado para suportar o novo telhado.

2.3 ALVENARIA

Serão executados a construção de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm de paredes maior ou igual a 6m², para dividir a sala de aula 03 da sala de aula 04 e para dividir a sala de reunião com a secretaria. Também será removida as duas janelas ficam entre as sala de aula 02 e sala de aula 03 e será fechado com alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal.

No novo anexo um deposito e um banheiro para os professores serão executados de alvenaria de vedação com cerâmicos furados na horizontal.

Chapisco e emboço: Todas as paredes em alvenaria de tijolo cerâmico da secretaria, sala de reunião, depósito área de serviço e a divisoria da sala de aula 03 receberão revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa aplicada a colher.

Massa única: Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

Será demolido a parede em alvenaria de bloco cerâmico que divide a cozinha e antiga secretaria.



2.4 PISO E PAREDE

Contrapiso: Deverá ser executado o contrapiso de concreto com resistência de fck = 15 MPa, com uma espessura de 3,0 cm, no acesso da cozinha para a área de serviço.

Todo o revetimento cerâmico do piso e das paredes existente na unidade escolar será removido e colocado um novo,

Revestimento cerâmico: Os revestimentos cerâmicos serão executados com placa cerâmicas para as paredes e pisos, com placas de 35x35 cm antiderrapante para pisos, argamassa de assentamento AC2, rejuntado com pasta de cimento.

Revestimento cerâmico para paredes internas: Os revestimentos cerâmicos serão executados com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20.

2.5 FORRO

Será implantado forro pvc nos ambientes da escolas exceto no pátio 02.

2.6 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS

Deverá ser executado os serviços de tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento antichama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT.

As fiações com bitola Θ 2,5 mm², 4,0 mm e 6,0 mm. Deverão ter todos os pontos de luz, tomadas e interruptores em perfeito funcionamento.

2.7 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

Instalações de equipamentos hidráulicos – descargas, torneiras, sifão entre outros, conforme quantitativo e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando, será instalado um chuveiro no banheiro 03 e removido o vaso sanitário existente.



2.8 ESQUADRIAS

Serão removidas e substituídas as portas danificadas por madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, 80x 2,10cm e 60x 2,10cm espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. E será instalada portas nos novos ambientes.

Também serão removidas as janelas da fachada e substituídas por janelas de alumínio de correr com vidros, e será instalada uma janela na área do pátio02.

Serão aplicadas grades de ferro nas janelas, e também a substituição da porta de ferro tipo grade.

Todas as fechaduras danificadas serão substituidas.

Na sala de aula 03 será instalado cobogó para melhorar a ventilação do ambiente na parede que da para o corredor externo.

2.9 PINTURA

Haverá a execução de remoção de pintura da área a reformar existente, deverá ser retirado todo material inerente, e sua superfície deverá ser lixada e limpa para o recebimento de uma nova pintura.

Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura nas paredes e alvenarias. A pintura deverá seguir as especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

Em toda área de execução de pintura, inicia-se com a preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície). As cores serão definidas pela Secretaria de Educação Municipal.

Teolândia, 05 de setembro de 2022.

Virginia Ribeiro de Rezende Mercês Engenheira Civil – CREA/BA 3000070449



TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia Licitação Modalidade: CARTA CONVITE № 015/2022

EXECUCÃO DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO (CONFORME PROJETO ANEXO)

1 - Justificativa: Para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando uma melhor qualidade do espaço educacional.

2 - Objeto: EXECUCÃO DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO (CONFORME PROJETO ANEXO)

3- DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNID	QUANT	

COFORME PLANILHA ANEXA

3.2 - Total máximo no valor de R\$ 236.703,09 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e nove centavos). De acordo com levantamento realizado pelo setor de engenharia.

3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018-REFORMA, MANUNTENÇÃO E REEEQUIPAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



4 - DO PAGAMENTO

- 4.1 Os serviços ora contratados serão remunerados mediante a efetiva e comprovada prestação dos serviços.
- 4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária por meio de medições.
- **4.3** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.
- **4.4** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 4.5 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: CARTA CONVITE Nº 015/2022 PMT CONTRATO N.º xxx/2022

5 - DA PROPOSTA

- **5.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

7 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo para os serviços será de 04 (quatro) meses contados a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da Lei 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

- 8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consequências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.
- 8.2. Constituem motivos para a rescisão:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.

8.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

Teolândia, 05 de setembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação